

PORTARIA Nº 428/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a Portaria nº 409/2017, na parte que incluiu a substituição automática das Promotorias de Justiça de MIRANORTE.

Art. 2º FIXAR a Tabela de Substituição Automática dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, observadas as regras constantes nesta Portaria.

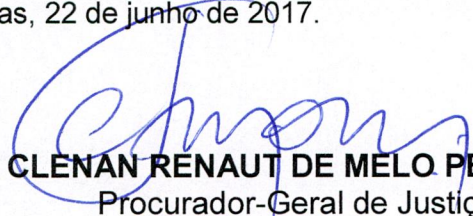
Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantínia
3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantínia	1º Promotor de Justiça de Miranorte
1º Promotor de Justiça de Miranorte	2º Promotor de Justiça de Miranorte	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Miranorte	1º Promotor de Justiça de Miranorte	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça de Tocantínia	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Miranorte

Art. 4º Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça